

ATA Nº 138/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 7 de outubro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.087.974-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Pinhais - PR	192 Apartamentos	133 Apartamentos	Em Execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo nº 409-DVIP/DEPG, mov. 30, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 52, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco: ausente. Houve descumprimento do item 9.1" a" do edital.
2. Projeto de implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal onde conste a localização do empreendimento. Para cumprimento do item 9.1." c", solicitamos complementação da documentação referente à localização do empreendimento com inclusão de imagem do "Google Maps".
3. Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): a ART e o RRT apresentados (mov. 21 e 22) não correspondem ao que consta no rol de documentos obrigatórios para habilitação técnica do item 9 do edital. Assim, houve descumprimento do item 9.1." d" do edital.

ATA Nº 138/DELI/2021

4. Na Manifestação de interesse apresentada, há unidades habitacionais que excederam o limite do valor de venda e avaliação estabelecido para o Município de Pinhais, que é de R\$ 190.000,00. Logo, houve descumprimento do item 4.1. "a" do anexo I do edital.
5. Manifestação de Interesse incompleta: não informado na Manifestação de qual município se trata, nem qual das empresas sócias da SPE será o ente executor do empreendimento. Necessário encaminhar nova Manifestação de Interesse corrigida.
6. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil (item 8.1, "d"), relativo à SPE, ausente. Necessário apresentar o documento;
7. Ausência de apresentação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal de TODAS AS EMPRESAS QUE COMPÕE A SPE, conforme exigido no item 8.3 do edital. Necessário apresentar a documentação faltante. (apresentado apenas o contrato social da GADENS REALTY LTDA., ficando ausente toda a documentação restante desta empresa, bem como da GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA.)

Em 21/09/2021, o DELI promoveu a diligência, mov. 53. Em 27/09/2021, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou link contendo documentos, os quais foram inseridos no processo e reanalisados. O DELI verificou que ainda restava não atendida a seguinte inconsistência:

1. Ausência de apresentação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal de TODAS AS EMPRESAS QUE COMPÕE A SPE, conforme exigido no item 8.3 do edital. Dos documentos exigidos no edital, faltou a apresentação da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO (item 8.1 "g") das empresas GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA. e GADENS REALTY LTDA. Ressaltamos que tais declarações devem ser assinadas pelo representante legal de cada empresa.

Desta forma, em 28/09/2021, reiterou a pendência, mantendo o prazo ora estipulado. Na mesma data a empresa respondeu com as declarações faltantes. O processo então foi remetido para análise pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 127/2021 – DVIP, mov. 116, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 127/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE – PINHAIS/PR – 133 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.087.974-9

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTA DO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	120	56	NÃO SE APLICA

ATA Nº 138/DELI/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	88	32	17/10/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	62-72 205-215	9-19 81-91	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	204	80	23/10/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTA DO CORRETAM ENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	269-273	115	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	269-273	115	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTA DO CORRETAM ENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 188.810; 189.150 e 189.258	2	2	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - GADENS 27 SPE

ATA Nº 138/DELI/2021

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	72	02/03/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	69	11/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	66	24/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	25	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO GADENS	26-27	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA - 03284533000130				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	97	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	64	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	73	22/03/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	70	22/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	67	24/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	110	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO GADENS	26-27	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - GADENS REALTY LTDA - 12831357000109				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 138/DELI/2021

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	96	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	65	NÃO SE APLICA
CND DEFEREL	8.1 "d"	SIM	74	22/03/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	71	13/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	68	24/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	111	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO GADENS	26-27	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que no dia 21/09/2021 foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **07/10/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/10/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn138.2021GADENS27PINHAIS133UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 07/10/2021 10:42, **Bruno Costa Schroeder** em 07/10/2021 12:39, **Jeferson Santiago de Alencar** em 07/10/2021 15:42.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 07/10/2021 10:44, **Nara Thie Yanagui** em 07/10/2021 10:45, **Elizabete Maria Bassetto** em 07/10/2021 10:51.

Inserido ao protocolo **18.087.974-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 07/10/2021 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b1d4d72b86f454992a98a7fee67a20a5.